LEI MUNICIPAL Nº 1.792/2020
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre correição de denominação de logradouros públicos."

Em virtude de erro jurídico, faz-se necessária a correição de denominação de logradouros públicos no Município, sendo assim o Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o item 12 do artigo 1º da Lei Municipal nº 32 de 19/12/1928, ficando denominada Rua Bernardino Corrêa a Rua Rodrigues Campos, no Bairro do Roque, que compreende do córrego Pirapetinga até a junção das Rua Professor Esser e Rua Domingos Destro.

Parágrafo único – Subentende-se sem efeitos legais a Resolução n. 09 de 30/03/1982 que procedeu a alteração de denominação de logradouro.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar e sinalizar avenida recém denominada por esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, ao 30 de novembro de 2020.

Calos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG

Digitalizado com CamScanner